



## ESTADO DA PARAÍBA

LEI N.º 6.970 , DE 22 DE MAIO DE 2001

**Concede o Título de Cidadão Paraibano  
ao jornalista ABELARDO JUREMA FILHO,  
e dá outras providências.**

### **O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

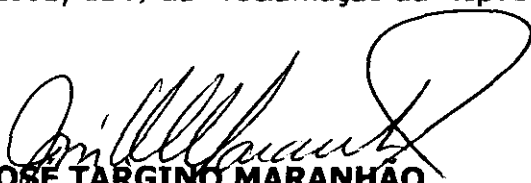
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao jornalista ABELARDO JUREMA FILHO.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 22 de maio de 2001; 112ª da Proclamação da República.

  
**JOSE TARGINO MARANHÃO**  
**GOVERNADOR**

Publicado Diário Oficial  
DESTA DATA

Em, 23 105 101  
GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR